



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.804

João Pessoa - Quinta-feira, 15 de Maio de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 139

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08002419-0

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **MARINEUMA DE OLIVEIRA COSTA CAVALCANTI**, Professor, matrícula nº 123.345-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Doutorado em Lingüística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 03 (três) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 140

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08006378-1,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **PAULO DE MORAIS PESSOA**, Professor, matrícula nº 158.854-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Engenharia Agrícola, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2008.

PORTARIA Nº 141

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08003906-5,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ JORGE MAIA**, Professor, matrícula nº 143.668-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2008.

PORTARIA Nº 142

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08009351-5,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS**, Reporter, matrícula nº 80.779-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 143

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008687-0,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Justiça Federal na Paraíba, dos servidores **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, matrícula nº 94.974-4, e **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº 88.989-0, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 144

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008687-0,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Justiça Federal na Paraíba, dos servidores **VALBER RODRIGUES VALÕES**, matrícula nº 76.065-0, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura; **GERALDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FREITAS**, matrícula nº 148.802-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde; **ERIKA DE SOUZA DO Ó**, matrícula nº 96.515-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita, e **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula nº 128.118-6, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 145

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008687-0,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Justiça Federal na Paraíba, dos servidores **FRANCISCO RÔMULO CIRILO**, matrícula nº 301-1, **DULCINETE MORAIS CARNEIRO**, matrícula nº 292-7, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, e **NILTON GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 700.235-1, lotado na Companhia de Processamentos de Dados - CODATA, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 146

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008687-0,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Justiça Federal na Paraíba, dos servidores **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES**, matrícula nº 95.309-1, **DIRCE HELENA**

**CORDEIRO PRIMOLA**, matrícula nº 94.658-3, **MARIA AUXILIADORA LINS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 15.923-9, e **MARIA SALETE BANDEIRA**, matrícula nº 52.150-7, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 147

João Pessoa, 13 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008687-0,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Justiça Federal na Paraíba, dos servidores **TESEU PINHEIRO LINS**, matrícula nº 73.333-4, lotado na Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; **SHEYLA CRISTINA DE ARAÚJO DINIZ**, matrícula nº 135.642-9, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, e **PATRICIA HOLMES DOS SANTOS**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 148 /GS/SEAD

João Pessoa, 14 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** nos termos do item 12.1 do EDITAL nº 01/2007/SEAD/PGE do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de dezembro de 2007, e do Termo de Homologação do Conselho de Procuradores, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.05.2008, **HOMOLOGAR o Resultado Final** dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único a esta Portaria.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 148/GS/SEAD

#### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DE ESTADO

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação final
10000413	Fabiano de Figueiredo Araujo	80.38	1 Classificado nas vagas
10002592	Livia da Silva Queiroz	80.02	2 Classificado nas vagas
10003437	Analia Araujo de Melo Maia	79.79	3 Classificado nas vagas
10002095	Camila Amblard	78.84	4 Classificado nas vagas
10000570	Leonardo Ventura Maciel	78.81	5 Classificado nas vagas
10004437	Andrea Galdes Cabral Walter	78.70	6 Classificado nas vagas
10000329	Othavio Cardoso de Melo	78.37	7 Classificado nas vagas
10002357	Filippe Augusto dos Santos Nascimento	78.20	8 Classificado nas vagas
10004869	Bruno Gomes Benigno Sobral	78.03	9 Classificado nas vagas
10000492	Flavio Jose Costa de Lacerda	77.86	10 Classificado nas vagas
10002199	Orlando Moraes Neto	77.78	11 Classificado nas vagas
10004466	Gustavo Nunes Mesquita	76.48	12 Classificado nas vagas
10004452	Fredy Bezerra de Menezes	76.45	13 Classificado nas vagas
10000788	Edna Ribeiro Santiago	76.22	14 Classificado nas vagas
10001308	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	76.08	15 Classificado nas vagas
10003603	Ileleia Cruz de Souza Neves	75.90	16 Classificado nas vagas
10000393	Roberta Simoes Nascimento	75.56	17 Classificado nas vagas
10002264	Felipe de Brito Lira Souto	75.15	18 Classificado nas vagas
10003766	Daniele Cristina Vieira Cesario	74.94	19 Classificado nas vagas
10002052	Silvana Simoes de Lima e Silva	74.92	20 Classificado nas vagas
10003255	Paulo Barbosa de Almeida Filho	74.89	21 Classificado nas vagas
10003610	Bruno da Conceicao Sao Pedro	74.86	22 Classificado nas vagas
10004635	Tiberio Celso Gomes dos Santos	74.51	23 Classificado nas vagas
10001480	Marcos Antonio Alves de Andrade	74.41	24 Classificado nas vagas
10003566	Francisca das C Polianna de Sousa Maia	74.30	25 Classificado nas vagas
10002483	Hamanda Rafaela Leite Ferreira	73.93	26 Classificado nas vagas
10004313	Mirella Marques Trigo de Loureiro	73.88	27 Classificado nas vagas
10003605	Jose Leite dos Santos Neto	73.88	28 Classificado nas vagas
10002928	Bruna Aparecida de Carvalho Caetano	73.82	29 Classificado nas vagas
10003076	Felipe Tadeu Lima Silvino	73.79	30 Classificado nas vagas
10002023	Marcelo Fernandes Pires dos Santos	73.73	31 Lista de Espera
10003683	Germano Vieira da Silva	73.57	32 Lista de Espera
10001541	Adlany Alves Xavier	73.55	33 Lista de Espera
10002222	Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira	73.52	34 Lista de Espera
10002625	Jair Cortez Montovani Filho	73.47	35 Lista de Espera
10003866	Janiffer Rodrigues Celani	73.44	36 Lista de Espera
10003467	Milena Barbosa de Medeiros	73.41	37 Lista de Espera
10001851	Sergio Roberto Felix Lima	73.19	38 Lista de Espera
10000051	Luiz Filipe de Araujo Ribeiro	73.15	39 Lista de Espera
10001602	Marconi Arani Melo Filho	73.08	40 Lista de Espera
10000187	Izac Oliveira de Menezes Junior	72.92	41 Lista de Espera
10001460	Pablo Dayan Targino Braga	72.65	42 Lista de Espera
10001633	Ricson Moreira Coelho da Silva	72.60	43 Lista de Espera
10000581	Alexandre Magnus Ferreira Freire	72.43	44 Lista de Espera
10004027	Tobias de Melo Carvalho	72.22	45 Lista de Espera
10000161	Nadinne Sales Callou Torres	72.19	46 Lista de Espera
10003154	Felipe de Moraes Andrade	72.14	47 Lista de Espera
10001422	Lucio Landim Batista da Costa	72.06	48 Lista de Espera
10002009	Filipe Leite Chaves	71.93	49 Lista de Espera
10000769	Alessandra Ferreira Aragão	71.92	50 Lista de Espera
10001919	Tadeu Almeida Guedes	71.89	51 Lista de Espera
10004847	Celia Faustino Ferreira	71.80	52 Lista de Espera
10002373	Ricardo Ruiz Arias Nunes	71.78	53 Lista de Espera
10004767	Karine de Carvalho Guimaraes	71.73	54 Lista de Espera



## Administração / Segurança e da Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SA/SSP.

João Pessoa, 14 de maio de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995,

**RESOLVE** designar o servidor ANTONIO TEODÓSIO DA COSTA, Assistente Jurídico, Matrícula nº 146.188-5, para substituir MARIA DE FÁTIMA PESSOA FERNANDES DA SILVA, na Comissão destinada à apreciação dos pedidos de Ascensão Funcional dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil – GPC-600, constituída pela portaria Conjunta nº 002 SA/SSP, datada de 09 de junho de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de junho de 2004.

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/SA/SEDS.

João Pessoa, 14 de maio de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 8º do Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995,

**RESOLVE** designar o Delegado Geral da Polícia Civil GERSON ALVES BARBOSA, Matrícula nº 78.339-1, ODILON AMARAL NETO, Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, Matrícula nº 155.365-8, e ANTONIO TEODÓSIO DA COSTA JÚNIOR, Assistente Jurídico da Secretaria da Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à apreciação dos pedidos de Ascensão Funcional dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil – GPC-600, para as Classes Especiais das Categorias Especial e Nível Superior do Grupo em referência.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 305/2008/SEDS

João Pessoa, 13 de maio de 2008

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD PARA SEGURANÇA PÚBLICA DA SENASP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o Acordo de Cooperação Mútua, referente à elaboração, o desenvolvimento e a implementação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do PRONASCI,

**RESOLVE** designar Maria José de Souza Borges, matrícula nº 76.457-4, para ocupar a função de Gestor Estadual de Educação a Distância, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça, o Delegado de Polícia Civil Bérison Almeida de Vasconcelos, matrícula nº 155.649-5, como Coordenador de Ensino, Fernando Antonio Alves, matrícula nº 137.332-3, como Coordenador de Suporte e Dailson Batista de Andrade, matrícula nº 138.415-5, como Coordenador Operacional para compor a Equipe de Gestão de Educação a Distância, integrante da Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública – Rede EAD.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 299 /2008/GSE-SEDS

Em 05 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

**RESOLVE** tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2008/CPD, em desfavor da servidora Maria Solidade de Souza, matrícula nº 075.563-0, lotada nesta Secretaria, conforme decisão datada de 17.04.2008.

PORTARIA Nº 300/2008/SEDS/PB

Em, 05 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base na decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 025/2003/2ª SRPC e anexos.

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS, matrícula nº: 102.284-9, como Presidente, ODILON AMARAL NETO, matrícula nº: 155.365-8 e FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS, matrícula nº: 155.051-9, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor OZIEL PINTO PEIXOTO, agente de investigação, matrícula nº: 137.282-3, lotado nesta Secretaria, nos fatos apurados na Sindicância Administrativa nº. 025/2003/2ªSRPC-, dando conta de que o referido servidor, em perseguição policial, efetuou disparo de arma de fogo que culminou com a morte de MÁRIO TEÓFILO DO NASCIMENTO, fato ocorrido em data de 28/07/2003, na Cidade de Campina Grande/PB, entre os bairros de Nova Palmeira e Monte Santo, portanto, se encontrando passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática de transgressões previstas no Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XXXVII (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço); XXXVIII (maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda com o Artigo 149, inciso IV, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

Portaria nº 301/2008/GSE

Em 31 de Março de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e a Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS, de 21/10/2005, publicada no Diário Oficial de 22.10.2005, e conforme a conclusão da Sindicância Administrativa nº 082/2007/CPC,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito - CPI, desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor VALDIR PEDRO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 093.371-6, lotado nesta Secretaria, por ter se portado de maneira inconveniente, ao se apresentar ao serviço, no plantão do dia 05 para o dia 06/maio/2007, além de ter chegado atrasado, abandonou o serviço, sem dar satisfação ao Chefe da Equipe, conforme consta no teor do Ofício nº 024/NZSO/SEDS, datado de 07/05/2007, sendo assim, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previs-

tas no Artigo 106, Incisos III, IV, IX, e X, Artigo 107, Incisos XIII e XVII, c/c Artigo 120, Incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.

AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

## Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO

ABRIL/2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	471.700.646,43	1.890.968.308,65
1100.00.00	Receita Tributária	180.797.356,79	733.805.598,48
1112.05.00	IPVA	9.605.028,38	31.610.856,10
1112.07.00	ITCD	299.609,72	1.110.221,74
1113.00.00	ICMS	149.307.881,56	619.608.487,44
	Outras Receitas Tributárias	21.584.837,13	81.476.033,20
1200.00.00	Receita de Contribuições	11.645.082,16	46.757.014,33
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.817.859,46	12.524.919,01
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	164.596,19	577.653,27
1600.00.00	Receita de Serviços	10.208.519,19	39.233.738,27
1700.00.00	Transferências Correntes	250.058.092,18	1.014.374.886,33
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	192.982.132,57	763.162.937,18
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	734.823,55	2.692.436,83
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	1.401.562,51
1724.01.00	Transferências do FUNDEB	37.913.480,62	147.288.070,03
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	938.227,14	3.752.908,71
	Outras Transferências Correntes	17.139.037,67	97.015.198,21
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	15.009.140,46	43.694.498,96
	DEDUÇÕES (II)	111.165.615,43	449.947.910,09
	Transferências Constitucionais e Legais	42.313.190,47	171.380.659,12
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	11.634.568,18	35.088.791,45
	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	10.513,98	33.654,70
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	490.208,20	2.339.194,50
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	56.717.134,60	229.471.042,14
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	360.535.031,00	1.441.020.398,56
1760.00.00 (-)	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.852.099,34	42.607.952,77
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	353.682.931,66	1.398.412.445,79

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO  
CONTADOR GERAL DO ESTADO  
CRC Nº 4.495 - PB

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 063

João Pessoa, 12 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar Daniel de Ataíde Martins, matrícula nº 156.788-8 ; Demilson Lemos de Araújo matrícula nº 152.442-9; Aderval Monteiro Valença Dias matrícula nº 720.366-7; José Antunes de Oliveira matrícula nº 146.593-7, e Terezinha Sarmento Batista Soares, matrícula nº 89.268-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, para contratação de serviços de consultoria em transferência de gestão de perímetros de irrigação, para o Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa, localizado em Sousa-PB, de acordo com o Convênio nº 184/2007 firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério da Integração Nacional.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a condução dos trabalhos.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA-EMATER-PB

ATO Nº 037/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR JOSÉ FRANCISCO FELICIANO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Advogado, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 991,65 (Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

ATO Nº 038/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR JOSÉ GENUINO DA NÓBREGA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

ATO Nº 039/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR MANOEL CHAGAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

ATO Nº 040/2008

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

**RESOLVE:**

**ADMITIR MASCIGLEUDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

**ATO Nº 041/2008**

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,  
RESOLVE:

**ADMITIR SHIRLEANDRO SOARES PACHECO**, para exercer o Cargo de Técnico em Contabilidade, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.  
Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

**ATO Nº 042/2008**

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,  
RESOLVE:

**ADMITIR ERNANDES FIGUEIREDO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Técnico em Contabilidade, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.  
Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

**ATO Nº 043/2008**

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,  
RESOLVE:

**ADMITIR JOSÉ MESSIAS GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.  
Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

**ATO Nº 044/2008**

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,  
RESOLVE:

**ADMITIR JOSÉ SALES ALVES WANDERLEY JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Extensionista Rural I, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 596,10 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.  
Cabedelo-PB, 9 de Maio de 2008.

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Presidente EMATER/PB

**Saúde****PORTARIA Nº 77 /08****João Pessoa, 01 de abril de 2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987.

**RESOLVE** determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, constituída pela Portaria nº 070 de 13 de junho de 2007, publicado no DOE de 15.06.07, apure o Abandono de Cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem freqüência à mais de 30 dias:

NOME	MATRÍCULA
JOSE GALDINO	149.152-1
IRENE SANTANA DA SILVA	109.479-3

**PORTARIA Nº 136 /08****João Pessoa, 07 de maio de 2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades identificadas e apontadas no Termo de Declarações de Divani Cabral Macedo, Coordenadora do HEMOCIND-PB, Francisca Marcelina Sanchez e Gilvaneide Cavalcante Holanda, membros do citado Sindicato, prestadas ao Ministério Público do Estado da Paraíba, relativas ao pagamento da gratificação de produtividade dos servidores públicos da rede de Saúde do Estado .

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 137 /08****João Pessoa, 08 de maio de 2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação nesta Secretaria, os servidores: **ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 80.006-6, (**Presidente**), **MIGUEL BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 159.186-0, (**Membro**), **RILDO SILVA**, matrícula nº 50.814-5, (**Membro**), **MARIA DO CARMO VILARIM GOMES**, matrícula nº 74.968-1, (**Suplente**), **NORAIDE MARIA LUCIO DORNELAS**, matrícula nº 146.795-6, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução n.º431****João Pessoa, 05 de maio de 2008**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a pactuação estabelecida na 147ª Reunião Ordinária da CIB-E/PB em 10/09/2007;

Considerando que o município de Mato Grosso se responsabilizará pela manutenção e envio dos bancos de dados do SCNES, SAI e SIH diretamente para o DATASUS;

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 152ª Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir da competência maio de 2008 o município de Mato Grosso enviará diretamente ao DATASUS as bases de dados do SCNES, SAI e SIH.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 432****João Pessoa, 05 de maio de 2008**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de

suas atribuições legais e,

Considerando a pactuação estabelecida na 147ª Reunião Ordinária da CIB-E/PB em 10/09/2007;

Considerando que o município de Píripituba se responsabilizará pela manutenção e envio dos bancos de dados do SCNES, SIA e SIH diretamente para o DATASUS;

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 152ª Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir da competência maio de 2008 o município de Píripituba enviará diretamente ao DATASUS as bases de dados do SCNES, SIA e SIH.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 433****João Pessoa, 05 de maio de 2008**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a pactuação estabelecida na 147ª Reunião Ordinária da CIB-E/PB em 10/09/2007;

Considerando que o município de Passagem se responsabilizará pela manutenção e envio dos bancos de dados do SCNES, SIA e SIH diretamente para o DATASUS;

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 152ª Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir da competência maio de 2008 o município de Passagem enviará diretamente ao DATASUS as bases de dados do SCNES, SIA e SIH.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 434****João Pessoa, 05 de maio de 2008**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a pactuação estabelecida na 147ª Reunião Ordinária da CIB-E/PB em 10/09/2007;

Considerando que o município de Gurjão se responsabilizará pela manutenção e envio dos bancos de dados do SCNES, SIA e SIH diretamente para o DATASUS;

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 152ª Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir da competência maio de 2008 o município de Gurjão enviará diretamente ao DATASUS as bases de dados do SCNES, SIA e SIH.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º 435****João Pessoa, 05 de maio de 2008**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a pactuação estabelecida na 147ª Reunião Ordinária da CIB-E/PB em 10/09/2007;

Considerando que o município de Barra de São Miguel se responsabilizará pela manutenção e envio dos bancos de dados do SCNES, SIA e SIH diretamente para o DATASUS;

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão Bipartite reunida em sua 152ª Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir da competência maio de 2008 o município de Barra de São Miguel enviará diretamente ao DATASUS as bases de dados do SCNES, SIA e SIH.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução n.º. 436****João Pessoa, 28 de abril de 2008**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite / PB, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 399/GM de 22/02/06, que estabelece nova orientação para o processo de gestão do SUS;

Considerando o fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28/03/06, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;

Considerando a Portaria nº. 154/GM, de 24/01/08, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

Considerando a decisão desta Comissão Bipartite reunida em sua 152ª Reunião Ordinária no dia 28/04/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1-** Aprovar a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF nos municípios no âmbito estadual:

I- Os municípios deverão elaborar projeto de implantação para ser submetido a Gerência Executiva de Atenção Básica em Saúde;

II- A Gerência Executiva de Atenção Básica em Saúde analisará tecnicamente, no prazo máximo de 30 dias após a data de formalização do processo junto a SES;

III- Após análise da Gerência Executiva de Atenção Básica em Saúde está informará ao Ministério da Saúde até o dia 15 de cada mês os NASF que se encontram habilitados conforme Portaria nº. 154/GM.

**Art. 2-** Estabelecer que os municípios que aderirem a formação dos NASF através dos Consórcios de Saúde:

I- Deverão fazer parte do mesmo Colegiado de Gestão Regional, e serem de áreas contíguas;

II- A sede do NASF deverá ser no município que tiver o maior número de equipes.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

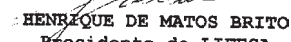
  
Geraldo de Almeida Cunha Filho  
Presidente da CIB-E/PB

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAIBA S/A- LIFESA****PORTARIA Nº 004/2008****João Pessoa, 13 de maio de 2008**

O PRESIDENTE do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba - LIFESA, nos termos de suas atribuições estatutárias e do art. 51, § 4.º da Lei 8.666/93, resolve designar os seguintes servidores, para comporem a comissão

GISELE MARIA DA S. RABELO- MATRICULA-141.020-2 - PRESIDENTE  
ALBANETE ALVES GOMES- MATRICULA-5435-6- MEMBRO  
LEONARDO GOUVEIA LIMA - MATRICULA 141.203-5 - MEMBRO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

  
HENRIQUE DE MATOS BRITO  
Presidente do LIFESA

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 018/2008

João Pessoa, 13 de maio de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **RODRIGO ARAÚJO BEZERRA**, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 019/2008

João Pessoa, 13 de maio de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, e de acordo com o Art. 15, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: Milton Lins de Brito, matrícula 54.813-8, Valéria Cristina Gomes Delgado, matrícula 90.296-9, e Marilene Felix da Silva, matrícula 99.675-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Fundação, tendo como suplentes: Leila Mônica Barbosa de Carvalho Gonçalves, matrícula 611.576-4, e Adailton Bezerra Cavalcanti Junior, matrícula 00691-2.

II – Determinar que a servidora Valéria Cristina Gomes Delgado substitua o Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III – Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº. 007/2007, de 02.05.2007.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 020/2008

João Pessoa, 13 de maio de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, e de acordo com o Art. 15, § 8º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: Luizlano Justino Bizerra, matrícula 00446-4, João Ferreira da Silva, matrícula 133.687-8, e Bernadette de Lourdes Santos, matrícula 31.083-2, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Material, desta Fundação, tendo como suplentes: Francisca Lúcia de Oliveira Barbosa, matrícula 128.823-7, e Fábio Nogueira da Justa, matrícula 00748-0.

II – Determinar que o servidor João Ferreira da Silva substitua o Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III – Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº. 020/2007, de 02.05.2007.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA  
Presidente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE  
INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 018/08 – IMEQ/PB/CA

Em, 13 de maio de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, Matrícula 295, sua licença especial referente ao 1º decênio correspondente ao período aquisitivo de 02/08/1982 à 02/08/1992, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 30.04.1995, para gozo no período de 20/05/2008 à 17/08/08.

Publique-se,

  
Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 471

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8024-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DA COSTA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 73.260-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 472

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7329-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DENICE VIEIRA DOS SANTOS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 66.043-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 473

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8065-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA SALETE LEITE CASUSA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 61.775-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 474

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8353-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GUIA DE ARAÚJO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 63.845-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 475

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7359-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES COSTA GRAÇAS, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.013-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 476

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8209-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LIBIA GIOVANNA DI PACE BORBA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.209-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 477

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8445-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FÁTIMA MARIA DE SOUSA GUIMARÃES, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 62.170-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 478

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8335-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA ANÍZIO, Regente de Ensino, matrícula nº 70.865-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 479

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7760-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES DE ALCÂNTARA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 64.175-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 480

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7909-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA DINIZ DOS SANTOS, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.223-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 481

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8395-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA ESTEVAM PEREIRA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.949-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 482

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7606-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALICE BARBOSA DE ALMEIDA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 136.463-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 483

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8120-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDNA ARAÚJO DOS SANTOS RIBEIRO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 61.964-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 484

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7366-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ROSÁLIA MONTENEGRO SALES, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 75.103-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 485

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7061-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA DINIZ DE ABREU, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 23.639-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de maio de 2008

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF-197/2007

Acórdão nº 260/2007

**Recorrente** : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
**Recorrida** : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES  
**Relatora** : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
**RECURSO DE REVISÃO E EMBARGOS DECLARATÓRIOS – Ausência de requisitos**  
O não atendimento aos princípios da singularidade e extemporaneidade resultou no desconhecimento da peça recursal apresentada. Mantida a decisão vergastada.

**RECURSO DE REVISÃO E DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS.**  
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo não conhecimento dos Recursos de REVISÃO e de EMBARGOS DECLARATÓRIOS, por ferir o Princípio da Singularidade dos Recursos, e por serem os mesmos intempestivos, mantendo a decisão recorrida proferida por esta Egrégia Corte Fiscal, emanada no Acórdão nº 078/2007, que considerou PROCEDENTE o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.0002164/2005-21, lavrado em 10.10.2006, contra a empresa Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, CCICMS nº 16.015.823-0, devidamente qualificada nos autos, devolvendo-se o processo à repartição preparadora para os trâmites legais na forma da legislação que rege a espécie.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de dezembro de 2007.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
ASSESSOR JURÍDICO

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00006/2008/GUA

13 de Fevereiro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0113872008-9; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/02/2008.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00006/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.227-6	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUZA	AV RUI BARBOSA, 00150 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.644-8	EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA 15 DE NOVEMBRO, 00040 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FORTE
16.136.064-5	M E M COSMETICOS	AV DOM PEDRO II, Nº 00236 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

  
ADERSON FREIRE JUNIOR  
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00008/2008/GUA

11 de Março de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0195142008-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2008.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00008/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.176-7	MARIZIO PRUDENCIO DA SILVA	PC LIMA E MOURA, 00025 - SALA 02 TERREO - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

  
ADERSON FREIRE JUNIOR  
COLETOR – Mat. 146281 - 4

## COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00002/2008/SLU

7 de Fevereiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2008.

  
1512102 - JOÃO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/SLU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.008-2	NELY NOGUEIRA DE ARAUJO	SIT MUFUMBO, Nº s/n - ZONA RURAL	SAO JOSE DO SABUGI/PB	NORMAL

ESTADO DA PARAIBA  
SEC. DE ESTADO DA RECEITA  
  
João Bosco Lopes Coelho  
Coletor - Mat.: 151.210-2

## COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA Nº 00005/2008/BEL

30 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0011142008-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2008.

  
1468851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00005/2008/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.028.913-0	MONICA CRISTINA MARINHO DE LUCENA	RUA JOAO PESSOA, 00104 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTE

  
PAULO JAIR LOPES RODRIGUES  
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

## GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 006/2008 1ª GR

PROCESSO: 0992462007-0

11/02/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio dos LIVROS FISCAIS, pertencente à firma **Skynet Distribuidora de Eletrônicos LTDA**, estabelecida na Rua Golfo de Tamquim, 19 - sala 05 - Intermars - PB, CNPJ nº 02.105.129/0001-90 e Inscrição Estadual nº 16.119.071-5

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros de Registro de Entrada, saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrência, Todos com número de ordem (01).

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.  
PUBLIQUE-SE

  
Wilton Carmelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 007/2008 1ª GR

PROCESSO: 1021992007-9

11/02/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

I - **COMUNICAR** o extravio do LIVRO FISCAL, pertencente à firma **Dias Neto Comércio de Derivados de Petróleo LTDA**, estabelecida na Av. Maranhão, 665 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CNPJ nº 04.976.690/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.135.080-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências de nº 01.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.  
PUBLIQUE-SE

  
Wilton Carmelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001715-4/2008-RRCG

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 009656-5/2008

**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 001715-4/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.135.106-9	ABSOLUTE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 1190, SHOPPING IGUATEMI JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.139.828-6	ALVES E REIS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	RUA ANA PAULA DE MEDEIROS Nº 63, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.039.814-2	ANTONIO TRAJANO SOBRINHO	RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO	FAGUNDES - PB
16.136.645-7	BG MOVITEL LIMITADA	AVE. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 1190, PONTO 07 ALAMEDA MAL. JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.118.712-9	CARLOS ANDRE DANTAS DIAS	PC ZUCA FERREIRA Nº 12, CENTRO	FAGUNDES - PB
16.136.730-5	COMERCIAL DE BEBIDAS LUIZA LTDA	RUA JOAO PEQUENO Nº 89, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.142.867-3	CARLOS PEREIRA DONATO	AVE. ELPIDIO DE ALMEIDA Nº 2045, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.116.172-3	CONSTRUTORA PROSERV LTDA	RUA FIRMINO PEDRO DE SALES Nº 220, CENTRO	MASSARANDUBA PB
16.119.129-0	CLEOMANDO BATISTA DE SOUZA	RUA MAMEDE MOISES RAIA Nº 252, MONTE CASTELO	C. GRANDE - PB
16.127.368-8	FRANCISCO CAVALCANTI DE ASSIS JUNIOR	RUA SILVA JARDIM Nº 457, SANTO ANTONIO	C. GRANDE - PB
16.136.661-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS SANTANA LTDA	RUA APRIGIO FERREIRA LEITE Nº 49, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.147.868-9	J & B LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	RUA GUILHERMINO BARBOSA Nº 52 - GALPAO B - 12, ESTACAO VELHA	C. GRANDE - PB
16.128.471-0	JAILSON GARCIA DE BRITO	RUA OLINDINA P. SANTOS Nº 412 - A, BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.105.977-5	JOAREIS BATISTA RAMOS	RUA JOAO AMARO DE LIMA Nº 90 - A, BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.117.125-7	JOSELITO GOMES DA SILVA	RUA HENRIQUE NOBREGA Nº 25, CONJ. ROGERIO LUSTOSA BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.146.869-1	JOSEFA M DOS SANTOS	RUA STENIO MOZART B. LIMA Nº 441, TRES IRMAS	C. GRANDE - PB
16.114.038-6	LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	SIT. SERROTAO VIZINHO CONJ. HAB. MULTIRAO - SAL 01, ENT BR 230 - ZONA RURAL	C. GRANDE - PB
16.133.441-5	LIMA REDE FARMA LTDA	RUA GETULIO CAVALCANTE Nº 1277, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.149.925-2	PAULINO AGNALDO DA SILVA EPP	AV. PRES. GETULIO VARGAS Nº 263 - TERREO, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.122.897-6	QUEIROZ & TRAJANO LTDA EPP	RUA AFONSO CAMPOS Nº 358 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.153.749-9	RAIFF AUGUSTO GALDINO DE ARAUJO LUCENA	RUA QUEBRA QUILOS Nº 47 - C, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.116.831-0	SANDRAQUE GLAUBER MEDEIROS JORDAO	RUA AUREA MOURA RIBEIRO Nº 120, CATINGUEIRA	C. GRANDE - PB
16.141.268-8	SOL E MAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	RUA GUILHERMINO BARBOSA Nº 52 - ARMAZEM A-06 TAMBOR	C. GRANDE - PB
16.133.617-5	VANDILMA OLIVEIRA CAVALCANTI	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 25 - SALA A, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.135.708-3	VALESCA ANGELICA PAULINO RAMOS	RUA DOUTOR VASCONCELOS Nº 1775, ALTO BRANCO	C. GRANDE - PB
16.136.804-2	YELLY RENATA PEREIRA SANTOS	RUA LUCAS DA ROCHA Nº 222, CENTRO	LAGOA SECA - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001797-2/2008-RRCG

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 011305-0/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 001797-2/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.150.127-3	ANTONIO SERGIO DA SILVA	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2963, TAMBOR	C. GRANDE - PB
16.145.561-1	CLAUDON DA SILVA FIGUEIREDO	RUA CICERO ALEXANDRINO Nº 445 - A, SÃO JOSE DA MATA	C. GRANDE - PB
16.119.423-0	COMERCIAL CLEMENTINO LTDA	RUA BARROSO Nº 1058, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.125.192-7	ENSEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	RUA GASPARINO BARRETO Nº 540-TERREO, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.036.250-4	JOSE MARTINIANO IRMAO	RUA PEDRO BRASIL Nº 705, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.129.694-7	KNUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	RUA MANOEL ZECA Nº 10, CENTRO	MASSARANDUBA PB
16.148.643-6	MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS ME	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2950, TAMBOR	C. GRANDE - PB
16.136.226-5	POSTO DE COMBUSTIVEISE LUBRIFICANTES NASCIMENTOLTDA	RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO Nº 1031 - B, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.115.864-1	SAMBIG CALCADOS DE BORRACHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV. ADERALDO VASCONCELOS DINIZ Nº 276, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.095.985-3	SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	AVE. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 3000, LIBERDADE	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001877-8/2008-RRCG

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 076503-3/2007; 009201-3/2008; 008049-7/2008.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 001877-8/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.144.069-0	R L FIQUENE COMERCIO E SERVICO DE FERRAMENTAS LTDA	AVE. PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 531, CENTRO	C. GRANDE PB
16.139.850-2	RIVIERA COM E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PERFUMARIAS LTDA	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 192 - A, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.136.742-9	W L B PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	AVE. FLORIANO PEIXOTO Nº 1549 - B, CENTENARIO	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 002076-3/2008-RRCG

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 013400-4/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 002076-3/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.115.000-4	ALCATEIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	RUA SEBASTIAO DONATO Nº 25 - LOJAS 109 E 110 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.116.502-8	CAMPINA CARAMELOS LTDA	RUA DOUTOR ANTONIO SA Nº 200, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.136.835-2	CINEIDE PEREZ DE FARIAS	RUA TRES IRMAS Nº 280, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.144.235-8	CEREALISTA PARAIBINHA LTDA	RUA DOUTOR ANTONIO SA Nº 194, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.097.487-9	ETERNO DA SILVA DANTAS	RUA INDIOS CARIRIS Nº 401, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.032.647-8	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA MENDONCA Nº 495, CONJUNTO A GAUDENCIA BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.129.724-2	INEP INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA	V PERIMETRAL 2, LOTE 2, 4, 6, QUADRA 10, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.145.661-8	NAIR MEDEIROS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RUA IRINEU JOFFELY Nº 304 - SALA 03, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.132.813-0	PATRICIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	AV. JOAO WALLIG Nº 2300 - B, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.133.294-3	RECOL RENOVADORA DE PNEUS LTDA	AV. JOAO WALLIG Nº 22, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.142.662-0	TERRACAMP PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 506, CENTRO	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001831-6/2008-RRCG

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 093365-5/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 001831-6/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.147.156-0	BRUNO FERREIRA BARBOSA	AV. MANOEL TAVARES Nº 471, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.107.504-5	CL COMERCIAL DOS IMPORTADOS LTDA	RUA AFONSO CAMPOS Nº 20, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.038.517-2	MADEIREIRA CARAJAS LTDA	RUA ALMEIDA BARRETO Nº 797, SÃO JOSE	C. GRANDE - PB
16.136.770-4	MARCELO MENDES	RUA RIO DE JANEIRO Nº 335, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.129.002-7	R C TEIXEIRA	RUA VENANCIO NEIVA Nº 47 - TERREO, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.132.723-0	UNITELI COOP DE SRV EM TELECOMUNICACAO E INFORMATICA C. GRANDE LTDA	RUA MIGUEL COUTO Nº 331, CENTRO	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG